



FLS. 002
PROC. 345/20
C.M. Adm 2

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJC Nº 0264/2020

Em 10 de dezembro de 2020

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 9.825, de 4 de dezembro de 2019, especificando as áreas que serão contempladas que serão contempladas na operação de crédito ora autorizada.

No ponto, referida lei já fora anteriormente modificada pela Lei nº 10.035, de 26 de agosto de 2020, a fim de ampliar o escopo das áreas do Município em que seriam utilizados os recursos auferidos em razão da operação crédito então autorizada junto ao Banco do Brasil S/A.

Com efeito, uma vez informado o Banco do Brasil S/A acerca da referida modificação legislativa, bem como solicitada a autorização para o emprego dos recursos decorrentes da operação de crédito em conformidade com aquela, a instituição financeira informa que, em razão da Resolução nº 4.589, de 29 de junho de 2017, do Conselho Monetário Nacional, seria necessário especificar as regiões efetivamente atendidas por tais recursos.

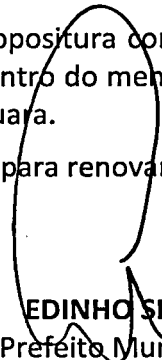
Deste modo, a presente propositura visa a modificar novamente o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.825, de 2019, a fim de elencar todos os bairros que serão contemplados com os recursos decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

15:54 10/12/2020 086743 PROTOCOLO DA CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



FLS. 003
PROCC. 345/20
C.M. Adm. 2

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 262/2020

Altera a Lei nº 9.825, de 4 de dezembro de 2019, especificando as áreas que serão contempladas que serão contempladas na operação de crédito ora autorizada.

Art. 1º A Lei nº 9.825, de 4 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

Parágrafo único. A contratação da operação de crédito autorizada no "caput" deste artigo destina-se à aquisição de bens e serviços, de forma isolada, para que a Administração Pública Municipal empreenda a modernização, a expansão e a melhoria de eficiência em sua rede de iluminação pública, referente à substituição de lâmpadas e luminárias por luminárias com tecnologia diodos emissores de luz (LED), contemplando todas as ações que integrem o projeto para a Administração Pública Municipal e observando-se que as despesas sejam classificadas como despesas de capital, conforme legislação vigente, para as regiões abaixo mencionadas do Município:

- I – Centro do Município;
- II – Jardim Silvânia;
- III – Vila Santana;
- IV – Jardim Santa Angelina;
- V – Jardim Indaiá;
- VI – Jardim Aclimação;
- VII – Jardim Victorio de Santi;
- VIII – Jardim Vitória;
- IX – Jardim Tangará;
- X – Jardim Imperador; e
- XI – Vila Xavier.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de dezembro de 2020.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 004
PROC. 345/2020
C.M. Adm. 5

DESPACHOS

Processo nº 345/2020

Senhor Presidente,

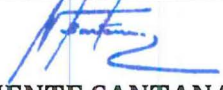
Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Data de recebimento: 10 DEZ 2020	Prazo para apreciação: 31 DEZ 2020	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento; 3 - Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos;		
À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.		
Araraquara, 11 de dezembro de 2020.		
 VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA Diretor Legislativo		

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 14 DEZ. 2020


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

FLS. 005
PROC. 345/20
C.M. 110
/2020

PARECER Nº

376

Projeto de Lei nº 262/2020

Processo nº 345/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 9.825, de 04 de dezembro de 2019, especificando as áreas que serão contempladas na operação de crédito ora autorizada.

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 15 DEZ. 2020

Paulo Landim
Presidente da CJLR

José Carlos Porsani

Lucas Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER Nº

232

/2020

FLS.	006
PROC.	345/20
C.M.	116

Processo nº 345/2020

Projeto de Lei nº 262/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 9.825, de 04 de dezembro de 2019, especificando as áreas que serão contempladas na operação de crédito ora autorizada.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

15 DEZ. 2020

Zé Luiz (Zé Macaco)
Presidente da CTFO

Elias Chediek

Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Obras, Segurança, Serviços
e Bens Públicos

FLS. 007
PROC. 345/20
C.M. OB:
/2020

PARECER Nº

087

Projeto de Lei nº 262/2020

Processo nº 345/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 9.825, de 04 de dezembro de 2019, especificando as áreas que serão contempladas na operação de crédito ora autorizada.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 15 DEZ. 2020

Elias Chediek
Presidente da COSSBP

Pastor Raimundo Bezerra

Toninho do Mel



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete da Presidência

EDITAL NÚMERO 7

De 15 de dezembro de 2020

FLS. 008
PROC. 345/20
C.M. 1108

Convocação da 33ª Sessão Extraordinária da 17ª Legislatura para o dia 17 de dezembro de 2020, às 15 horas, destinada à apreciação dos projetos de lei nº 261/2020 e nº 262/2020, ambos de autoria da Prefeitura do Município de Araraquara, e Requerimento nº 1108/2020, de autoria do Vereador Jéferson Yashuda.

A PRESIDÊNCIA deste Legislativo, com base no artigo 39 da Lei Orgânica do município de Araraquara e no artigo 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, CONVOCA os senhores vereadores para a 33ª Sessão Extraordinária da 17ª Legislatura, a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2020, às 15 horas, no Palacete Vereador Carlos Alberto Manço, sito à Rua São Bento, nº 887, destinada à apreciação, em única discussão e votação, dos projetos de lei nº 261/2020 e nº 262/2020, ambos de autoria da Prefeitura do Município de Araraquara, e Requerimento nº 1108/2020, de autoria do Vereador Jéferson Yashuda.

Dado e passado nesta cidade, vai por mim assinado e afixado no local de costume na forma da lei.

Araraquara, 15 de dezembro de 2020.


TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, 17 DEZ 2020

.....
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador
.....

Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno

Araraquara, 17 DEZ 2020

.....
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha	08
Proc.	215/20
Resp.	(P)

AUTÓGRAFO Nº 272/2020 PROJETO DE LEI Nº 262/2020

Altera a Lei nº 9.825, de 4 de dezembro de 2019, especificando as áreas que serão contempladas que serão contempladas na operação de crédito ora autorizada.

alteração: Art. 1º A Lei nº 9.825, de 4 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte

“Art. 1º

Parágrafo único. A contratação da operação de crédito autorizada no "caput" deste artigo destina-se à aquisição de bens e serviços, de forma isolada, para que a Administração Pública Municipal empreenda a modernização, a expansão e a melhoria de eficiência em sua rede de iluminação pública, referente à substituição de lâmpadas e luminárias por luminárias com tecnologia diodos emissores de luz (LED), contemplando todas as ações que integrem o projeto para a Administração Pública Municipal e observando-se que as despesas sejam classificadas como despesas de capital, conforme legislação vigente, para as regiões abaixo mencionadas do Município:

- I – Centro do Município;
- II – Jardim Silvânia;
- III – Vila Santana;
- IV – Jardim Santa Angelina;
- V – Jardim Indaiá;
- VI – Jardim Aclimação;
- VII – Jardim Victorio de Santi;
- VIII – Jardim Vitória;
- IX – Jardim Tangará;
- X – Jardim Imperador; e
- XI – Vila Xavier.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 17 de dezembro de 2020.


TENENTE SANTANA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA/SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha	10
Proc.	345/20
Resp.	(P)

Ofício nº 165/2020-DL

Araraquara, 17 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara


Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada nesta data a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Ementa
271/2020	261/2020	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.065.000,00 (um milhão e sessenta e cinco mil reais), para atender despesas com tarifas de operação de crédito, e dá outras providências.
272/2020	262/2020	Altera a Lei nº 9.825, de 04 de dezembro de 2019, especificando as áreas que serão contempladas na operação de crédito ora autorizada.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

Folha 11
Proc. 345/20
Resp. (P)

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 059/2020

Em 21 de dezembro de 2020

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Senhor:

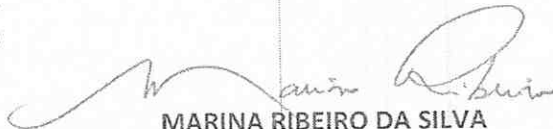
Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:


Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
10.097	11/12/2020	270/2020	215/2020
10.100	18/12/2020	271/2020	261/2020
10.101	18/12/2020	272/2020	262/2020

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Processo nº 345/2020
À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

Atenciosamente,


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania


Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo

14801-300/2020 006625 PROTOCOLO-COMUNICAÇÃO MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.101, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020
Autógrafo nº 272/2020 – Projeto de Lei nº 262/2020

Folha	12
Proc.	345/20
Resp.	(2)

Altera a Lei nº 9.825, de 4 de dezembro de 2019, especificando as áreas que serão contempladas que serão contempladas na operação de crédito ora autorizada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 17 de dezembro de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.825, de 4 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:


"Art. 1º

Parágrafo único. A contratação da operação de crédito autorizada no "caput" deste artigo destina-se à aquisição de bens e serviços, de forma isolada, para que a Administração Pública Municipal empreenda a modernização, a expansão e a melhoria de eficiência em sua rede de iluminação pública, referente à substituição de lâmpadas e luminárias por luminárias com tecnologia diodos emissores de luz (LED), contemplando todas as ações que integrem o projeto para a Administração Pública Municipal e observando-se que as despesas sejam classificadas como despesas de capital, conforme legislação vigente, para as regiões abaixo mencionadas do Município:

- I – Centro do Município;
- II – Jardim Silvânia;
- III – Vila Santana;
- IV – Jardim Santa Angelina;
- V – Jardim Indaiá;
- VI – Jardim Aclimação;
- VII – Jardim Victorio de Santi;
- VIII – Jardim Vitória;
- IX – Jardim Tangará;
- X – Jardim Imperador; e
- XI – Vila Xavier."(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 18 de dezembro de 2020.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

mr



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

Folha	13
Proc.	315/20
Resp.	(R)


MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. ("RAP").

EM BRANCO

